LEI MUNICIPAL N°. 1688, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2014.

Dispõe sobre a abertura de crédito suplementar e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL

FAÇO A SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE HELIODORA APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1°. Fica o Prefeito Municipal autorizado a efetuar a abertura de crédito suplementar no Orçamento do corrente exercício, à seguinte dotação:

Órgão:	02	Executivo
Unidade:	10	Saúde
Sub-unidade:	02	Fundo Municipal de Saúde Recursos vinculados/convênios
Função:	10	Saúde
Sub-função:	301	Atenção Básica
Programa:	**0006**	Atenção a Saúde da Comunidade
Projeto:	1003	Construção de UBS - Programa de Requalificação de Unidades Básicas de Saúde
	449051	Obras e Instalações..... **R$ 81.600,00**

Art. 2°. Para dar atendimento ao crédito suplementar em evidência serão utilizados os recursos de **SUPERÁVIT** oriundos de transferência do Orçamento do Ministério da Saúde na parte relativa ao Bloco de Investimentos na Rede de Serviços de Saúde conforme Portaria n°. 340 de 04 de março de 2013, que " redefine o componente construção do programa de requalificação de Unidades Básicas de Saúde UBS".

Art. 3°. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito - Heliodora, em 03 de fevereiro de 2014.

Ercílio Confort Lorena
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO
DATA: 03 / 02 / 14
ASSINATURA